



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Tributos arrecadados	17
Demonstrativos de receitas e despesas	19

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.029/19

Decreto nº 3.029, de 13 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	17		04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Gabinete	30.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	00	Procuradoria Geral do Município		
	31		04.122.0004.2006.0000	Manutenção dos Negócios Jurídicos	3.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	00	Dep. Planej. Desenv. Estratégico		
	38		04.121.0005.2007.0000	Manutenção do Planejamento e Desenv. Estratégico	1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 3 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.029/19

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	52		15.451.0007.2011.0000	Manutenção de Serviços de Engenharia	10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	53		15.451.0007.2011.0000	Manutenção de Serviços de Engenharia	5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	58		15.451.0007.2011.0000	Manutenção de Serviços de Engenharia	50,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	00	Departamento de Serviços Públicos		
	72		15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	30.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	73		15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	8.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	79		15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	84		15.452.0008.2059.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem	8.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	85		15.452.0008.2059.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem	2.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	159		08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMS	18.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 4 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.029/19

02	12	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura			
	193		20.605.0014.2056.0000	Manutenção - Agricultura	500,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	15	00	Departamento de Finanças			
	211		04.122.0006.0001.0000	Amortização, Juros e Enc. da Dívida - Operação de Crédito	5.100,00	
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	216		04.122.0006.2061.0000	Contribuição para Formação do PASEP	5.000,00	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	218		04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças	1.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	16	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
	235		04.695.0011.2039.0000	Manutenção do Turismo	10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	17	00	Departamento de Educação			
	260		12.306.0010.2023.0000	Manutenção Merenda Esc - Rec. Próprios	43.700,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			200 000	EDUCAÇÃO		
	274		12.361.0010.2026.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - EF	50.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
			261 000	FUNDEB 60%		
	275		12.361.0010.2026.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - EF	45.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
			261 000	FUNDEB 60%		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

3

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 5 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.029/19

292	12.361.0010.2028.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00 F.R.: 0 01 00
348	12.365.0010.2035.0000 3.1.90.13.00 01 210 000	Manutenção da Pré - Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
353	12.365.0010.2036.0000 3.1.90.11.00 05 261 000	Manutenção do FUNDEB 60% - Pré- Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 60%	20.000,00 F.R.: 0 05 00
354	12.365.0010.2036.0000 3.1.90.13.00 05 261 000	Manutenção do FUNDEB 60% - Pré- Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 60%	15.000,00 F.R.: 0 05 00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	164	08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS	-6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	12	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
	188	18.541.0014.2055.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	15	00	Departamento de Finanças		
	223	04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças	-42.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

4



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 6 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.029/19

02	17	00	Departamento de Educação				
	263	12.306.0010.2024.0000	Manutenção Merenda Esc - Rec Federais			-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	
		0500					
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220 006	FNDE - PNAE Merenda Escolar				
	264	12.306.0010.2024.0000	Manutenção Merenda Esc - Rec Federais			-156.750,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	0513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220 005	Salario Educação- Qese				
	295	12.361.0010.2028.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			-33.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	0513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220 005	Salario Educação- Qese				
	301	12.361.0010.2028.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	0513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220 005	Salario Educação- Qese				
	313	12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp. Alunos			-55.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	0281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		220 009	Secretaria Educação - Transporte Alunos				
	315	12.361.0010.2029.0000	Manutenção Transp. Alunos			-36.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	0513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		---	---				

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de dezembro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 7 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.029/19

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de dezembro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

6



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 8 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.030/19

Decreto nº 3.030, de 13 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de dezembro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de dezembro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 9 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.030/19

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	02	00	Procuradoria Geral do Município	
Ficha:	30	04.122.0004.2006.0000		Apoio Jurídico	2.500,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	35	04.122.0004.2006.0000		Apoio Jurídico	1.250,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	06	00	Departamento de Serviços Públicos	
Ficha:	72	15.452.0008.2012.0000		Serviços Municipais	4.400,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	79	15.452.0008.2012.0000		Serviços Municipais	1.500,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	06	00	Departamento de Serviços Públicos	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	98	10.301.0009.2018.0000		Saúde para Todos	35.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	104	10.301.0009.2018.0000		Saúde para Todos	3.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	125	10.304.0009.2022.0000		Saúde para Todos	200,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	160	08.244.0012.2049.0000		Assistência Social	500,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	12	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 10 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.030/19

Ficha:	182	18.541.0014.2054.0000 3.1.90.13.00	Desenvolvimento Ambiental e Apoio a OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Ficha:	193	20.605.0014.2056.0000 3.1.90.13.00	Desenvolvimento Ambiental e Apoio a OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	16	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Ficha:	240	13.392.0011.2066.0000 3.1.90.11.00	Qualidade de Vida VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	4.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	17	00	Departamento de Educação
Ficha:	258	12.306.0010.2023.0000 3.1.90.13.00	Criança na Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Ficha:	274	12.361.0010.2026.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	90.000,00
Ficha:	278	12.361.0010.2027.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	30.000,00
Ficha:	288	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	60.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	17	00	Departamento de Educação
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	296	12.361.0010.2028.0000 3.3.90.32.00	Criança na Escola MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	13.000,00
Ficha:	303	12.361.0010.2029.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	20.000,00
Ficha:	304	12.361.0010.2029.0000 3.1.90.13.00	Criança na Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Ficha:	341	12.365.0010.2034.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	1.000,00
Ficha:	353	12.365.0010.2036.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				305.405,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 3

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 11 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.030/19

ANEXO II – REDUÇÕES:

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	02 00	Procuradoria Geral do Município	
Ficha:	33	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.14.00	Apoio Jurídico DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-2.500,00
Ficha:	36	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.39.00	Apoio Jurídico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-1.250,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 00	Departamento de Serviços Públicos	
Ficha:	76	15.452.0008.2012.0000 3.3.90.30.00	Serviços Municipais MATERIAL DE CONSUMO	-4.400,00
Ficha:	77	15.452.0008.2012.0000 3.3.90.30.00	Serviços Municipais MATERIAL DE CONSUMO	-1.500,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	101	10.301.0009.2018.0000 3.3.90.30.00	Saúde para Todos MATERIAL DE CONSUMO	-38.000,00
Ficha:	132	10.304.0009.2022.0000 3.3.90.39.00	Saúde para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-200,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	10 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	163	08.244.0012.2049.0000 3.3.90.14.00	Assistência Social DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-500,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	12 00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura	
Ficha:	184	18.541.0014.2054.0000 3.3.90.14.00	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-500,00
Ficha:	186	18.541.0014.2054.0000 3.3.90.36.00	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-1.000,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 12 de 19



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.030/19

Ficha:	196	20.605.0014.2056.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao MATERIAL DE CONSUMO	-600,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	16 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
Ficha:	246	13.392.0011.2066.0000 3.3.90.39.00	Qualidade de Vida OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-4.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	17 00	Departamento de Educação	
Ficha:	260	12.306.0010.2023.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
Ficha:	275	12.361.0010.2026.0000 3.1.90.13.00	Criança na Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-90.000,00
Ficha:	279	12.361.0010.2027.0000 3.1.90.13.00	Criança na Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-30.000,00
Ficha:	295	12.361.0010.2028.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO	-73.000,00
Ficha:	312	12.361.0010.2029.0000 3.3.90.39.00	Criança na Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-23.000,00
Ficha:	342	12.365.0010.2034.0000 3.1.90.13.00	Criança na Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
Ficha:	354	12.365.0010.2036.0000 3.1.90.13.00	Criança na Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-305.405,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 5

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 13 de 19

Decreto nº 3.047, de 20 de janeiro de 2020.

“Regulamenta o uso das máquinas e implementos agrícolas e dispõe sobre o preço público de utilização.”

Eu, Luis Fernando Miguel, Vice-Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando, que referidos equipamentos, adquiridos por intermédio de convênios celebrados com os Governos do Estado e da União, destinam-se a cessão para pequenos e médios agricultores; e

considerando, a necessidade de disciplinar o uso e atualizar o preço público da utilização das máquinas e equipamentos;

DECRETO :

Art. 1º - O uso das máquinas e equipamentos agrícolas de propriedade do município e disponíveis à cessão de uso pelos agricultores será precedido de prévia inscrição destes junto a Casa da Agricultura, a qual obedecerá a ordem de inscrição e autorizará o uso através de Ordem de Serviços.

Art. 2º - Cada agricultor poderá utilizar até 40 (quarenta) horas/mês, e será controlado pela ficha de uso e pelo horímetro do equipamento.

Parágrafo único - A utilização de 40 (quarenta) horas previstas no “caput” deste artigo, deverão ser utilizadas no prazo de até 5 (cinco) dias.

Art. 3º - Para fazer jus e ter o direito ao uso dos equipamentos, o agricultor deverá preferencialmente estar inscrito e fazer parte dos projetos de extensão desenvolvidos pela Casa da Agricultura de Morungaba, ser pequeno agricultor

segundo o PRONAF e não possuir trator ou implementos próprios.

Art. 4º - Fica fixado em 12,50UFMM (Unidade Fiscal do Município de Morungaba) por hora o preço para uso das máquinas e equipamentos agrícolas.

§ 1º - O interessado deverá recolher previamente junto à Tesouraria da Prefeitura o valor correspondente a 100%

(cem por cento) do número de horas solicitadas.

§ 2º - O valor remanescente das horas utilizadas deverá ser recolhido no prazo de até 72 (setenta e dois) horas, após o término dos serviços.

§ 3º - Caso o serviço se complete em menor número de horas das que foram pagas, o interessado deverá solicitar a devolução da diferença diretamente na Tesouraria Municipal, munido de Ordem de Serviços expedida pela Casa da Agricultura, contendo as informações necessárias para comprovar o acontecido.

Art. 5º - Os valores provenientes do aluguel das máquinas e equipamentos serão destinados à manutenção das mesmas e a aquisição de novos equipamentos.

Art. 6º - É de responsabilidade do usuário o transporte de ida e volta do operador, quando a distância entre a sede da propriedade e da Prefeitura for superior a 03 (três) km.

Parágrafo único - O usuário deverá assinar um Termo de Responsabilidade enquanto os equipamentos ficarem na sua propriedade.

Art. 7º - Os equipamentos somente poderão ser operados por funcionários da Prefeitura, ficando terminantemente vedada a manipulação por pessoas estranhas ao quadro funcional.

Art. 8º - A Prefeitura não se responsabilizará por eventuais

prejuízos advindos do mal uso dos equipamentos, ou por orientações equivocadas do usuário ou seus prepostos.

Art. 9º - Fica vedada a utilização dos maquinários e equipamentos por usuários que estejam em débito com o erário público municipal.

Art. 10 - As despesas com a execução deste Decreto correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.169, de 27 de setembro de 2002.

Morungaba, 20 de janeiro de 2020.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 14 de 19

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.048, de 23 de janeiro de 2020.

“Cria a Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, Luis Fernando Miguel, Vice-Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 141/01/2020;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes servidores públicos: Reginaldo Miguel Frare, João Antonio Frare e Eng. Robson Luis Trajano, sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da Comissão referida no artigo anterior, é de avaliar o espaço público localizado no Centro de Eventos de Morungaba – CEM “Anna Bernadette Consolim Pellison”, localizado na Rua Fortunato Stella, nº 61, Centro, destinado à exploração da Praça de Alimentação (gêneros alimentícios e bebidas), designado Lote 02, descrito no Processo Administrativo nº 141/01/2020, para fins de Concessão de Uso Remunerado, durante o 4º Morungaba Rodeo Fest / 32ª Festa do Peão, de 25 a 28 de junho de 2020.

Parágrafo único – A Comissão Especial de Avaliação deverá expedir competente Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto,

correrão à

conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de janeiro de 2020.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.049, de 23 de janeiro de 2020.

“Cria a Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, Luis Fernando Miguel, Vice-Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 142/01/2020;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes servidores públicos: Reginaldo Miguel Frare, João Antonio Frare e Eng. Robson Luis Trajano, sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da Comissão referida no artigo anterior, é de avaliar o espaço público localizado no Centro de Eventos de Morungaba – CEM “Anna Bernadette Consolim Pellison”, localizado na Rua Fortunato Stella, nº 61, Centro, destinado à exploração de Parque de Diversões, designado Lote 01, descrito no Processo Administrativo nº 142/01/2020, para fins de Concessão de Uso Remunerado, durante o 4º Morungaba Rodeo Fest / 32ª Festa do Peão, de 25 a 28 de junho de 2020.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 15 de 19

Parágrafo único – A Comissão Especial de Avaliação deverá expedir competente Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à

conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de janeiro de 2020.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 764, de 22 de janeiro de 2020.

“Revoga a Portaria nº 153/17 e designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviços da Tecnologia da Informática.”

Eu, Luis Fernando Miguel, Vice-Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017,

R E S O L V O :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 153, de 02 de maio de 2017, que designa o servidor Evertom Lima Roberto Alves para exercer a função gratificada de Encarregado

de Equipes de Serviços Administrativos.

Art. 2º - Designar o servidor referido no artigo anterior, Evertom Lima Roberto Alves, para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Operador de Informática, exercer a função gratificada de Encarregado de Serviços da Tecnologia da Informação, instituída pela Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso XV, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de janeiro de 2020.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de janeiro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/01/2020

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de estudantes com monitor, da zona rural do município, pelo período de até 12 (doze) meses, Linhas “O” e “P”, conforme especificado no Anexo



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 16 de 19

l", integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 06/02/2020 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2216/11/2019

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes e derivados para a merenda escolar e creches da rede municipal de ensino, para alimentação dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal, e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social, no exercício de 2020", pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 10/02/2020 às 09:00 horas.

Os Editais estão à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 23/01/2020 até o dia 10/02/2020, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 22 de janeiro de 2020.

Luis Fernando Miguel

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 17 de 19

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	448.198,09	45.954,40	494.152,49
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	37.722,21	8.432,56	46.154,77
1118.01.1.1.01.00	IPU Imposto s/ Propriedade Predial Urbana	310.450,21	19.680,28	330.130,49
1118.01.1.1.02.00	ITU Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	782.139,97	54.530,19	836.670,16
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	239.854,36	206.996,87	446.851,23
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	1.421.859,42	123.064,01	1.544.923,43
1122.01.1.1.03.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	247.671,32	16.800,63	264.471,95
1122.01.1.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	74.415,73	4.946,43	79.362,16
1122.01.1.1.05.00	TAXA CONSERVAÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS	276.641,34	18.272,63	294.913,97
1122.01.1.1.06.00	TAXA DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	14.671,09	91,34	14.762,43
1128.01.9.1.01.01	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	97.619,37	1.259,39	98.878,76
1128.01.9.1.01.02	OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	21.361,48	515,24	21.876,72
1128.01.9.1.01.03	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	36.642,34	1.949,35	38.591,69
1128.01.9.1.01.04	TAXAS DE CEMITÉRIO	887,26	0,00	887,26
1138.02.1.1.00.00	CONTR.MELH.EXPAN.REDE ILLUM.PÚBL.-CIDADE-PRINCIPAL	439.108,01	51.804,94	490.912,95
	Sub Total	4.449.242,20	554.298,26	5.003.540,46
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	9.004.555,48	962.392,56	9.966.948,04
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	472.490,11	0,00	472.490,11
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	60.009,50	10.505,68	70.515,18
	Sub Total	9.537.055,09	972.898,24	10.509.953,33
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	8.793.009,73	902.136,56	9.695.146,29
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.931.142,99	52.581,66	1.983.724,65
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	64.921,75	6.156,86	71.078,61
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	19.079,93	0,00	19.079,93
	Sub Total	10.808.154,40	960.875,08	11.769.029,48
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.970.727,76	-386.754,65	-4.357.482,41
	Sub Total	-3.970.727,76	-386.754,65	-4.357.482,41
	Total	20.823.723,93	2.101.316,93	22.925.040,86

MORUNGABA, 30 de novembro de 2019

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIA HELENA VERZOLI MARIANNI
CONTADORA - CRC: 1SP243394/O-0/SP

PRISCILA DEDIM
TESOUREIRO CHEFE



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 18 de 19



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	494.152,49	73.157,17	567.309,66
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	46.154,77	6.676,56	52.831,33
1118.01.1.1.01.00	IPU Imposto s/ Propriedade Predial Urbana	330.130,49	21.538,31	351.668,80
1118.01.1.1.02.00	ITU Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	836.670,16	60.071,38	896.741,54
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	446.851,23	47.127,20	493.978,43
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	1.544.923,43	128.307,96	1.673.231,39
1122.01.1.1.03.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	264.471,95	18.182,82	282.654,77
1122.01.1.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	79.362,16	5.503,37	84.865,53
1122.01.1.1.05.00	TAXA CONSERVAÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS	294.913,97	19.944,03	314.858,00
1122.01.1.1.06.00	TAXA DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	14.762,43	270,20	15.032,63
1128.01.9.1.01.01	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	98.878,76	1.457,33	100.336,09
1128.01.9.1.01.02	OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	21.876,72	659,09	22.535,81
1128.01.9.1.01.03	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	38.591,69	2.011,51	40.603,20
1128.01.9.1.01.04	TAXAS DE CEMITÉRIO	887,26	0,00	887,26
1138.02.1.1.00.00	CONTR.MELH.EXPAN.REDE ILUM.PÚBL.-CIDADE-PRINCIPAL	490.912,95	49.123,22	540.036,17
	Sub Total	5.003.540,46	434.030,15	5.437.570,61
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	9.966.948,04	1.150.104,38	11.117.052,42
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	490.616,08	490.616,08
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	472.490,11	0,00	472.490,11
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	70.515,18	6.820,51	77.335,69
	Sub Total	10.509.953,33	1.647.540,97	12.157.494,30
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	9.695.146,29	1.300.629,27	10.995.775,56
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.983.724,65	62.896,99	2.046.621,64
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	71.078,61	6.855,53	77.934,14
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	19.079,93	0,00	19.079,93
	Sub Total	11.769.029,48	1.370.381,79	13.139.411,27
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.357.482,41	-505.461,29	-4.862.943,70
	Sub Total	-4.357.482,41	-505.461,29	-4.862.943,70
	Total	22.925.040,86	2.946.491,62	25.871.532,48

MORUNGABA, 31 de dezembro de 2019

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIA HELENA VERZOLI MARIANNI
CONTADORA - CRC: 1SP243394/O-0/SP

PRISCILA DEDIM
TESOUREIRO CHEFE



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 495

Página 19 de 19

Demonstrativos de receitas e despesas



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40

45755238/0001-65

Ensino Exercício: 2019

Anexo IX

Período: 01/10/2019 até 31/12/2019

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor			
Impostos Próprios		4.378.289,92	Saldo de Exer. Anteriores		0,00			
Transferências Constitucionais		25.277.825,64	Aplicações Financeiras		0,00			
Total da Receita de Impostos		29.656.115,56	Total do FUNDEF		0,00			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor			
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		7.414.028,89	Magistério - mínimo de 60%		0,00			
			Total - 100% dos recursos		0,00			
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor			
Transferências do Exercício		7.889.230,03	Recebidos no Exercício		2.696.587,88			
Aplicações Financeiras		4.485,42	Saldo de Exer. Anteriores		0,00			
Total do FUNDEB		7.893.715,45	Total de Rec. Vinculados		2.696.587,88			
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte					
Magistério - art.22 - mínimo 60%		4.736.229,27						
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		7.499.029,68						
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado		%	Liquidado		%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	8.389.066,37		28,29 %	8.371.683,75		28,23 %	7.623.829,70	25,71 %
FUNDEB	Empenhado		%	Liquidado		%	Pago	%
Magistério	6.113.436,02		77,45 %	6.113.436,02		77,45 %	5.948.564,56	75,36 %
Outras	1.780.279,43		22,55 %	1.780.279,43		22,55 %	1.769.542,74	22,42 %
Total	7.893.715,45		100,00 %	7.893.715,45		100,00 %	7.718.107,30	97,78 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado		%	Liquidado		%	Pago	%
Magistério	0,00		0,00 %	0,00		0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00		0,00 %	0,00		0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado		%	Liquidado		%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	2.829.634,68		104,93 %	2.796.544,27		103,71 %	2.713.923,60	100,64 %